



EDITAL

CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL

1º SEMINÁRIO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES E PÚBLICAS/OS E EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL

06 e 07 de dezembro de 2018 – Rio de Janeiro

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O concurso destina-se a selecionar práticas relevantes de atuação estratégica na área da Saúde Mental para serem apresentadas no 1º. SEMINÁRIO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS E EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL, evento promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio da Comissão da Pessoa com Deficiência da Associação Nacional de Defensores Públicos - ANADEP, da Associação dos Defensores Públicos - ADPERJ, do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR e da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro- FESUDEPERJ.

Art. 2º. O 1º SEMINÁRIO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS E EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL tem como objetivos: **a)** debater sobre o protagonismo do sistema de justiça e, em especial das defensorias públicas, nos processos de democratização e efetivação das políticas públicas em Saúde Mental; **b)** mobilizar nacionalmente defensoras e defensores públicos, bem como respectivas equipes técnicas, em articulação para compartilhar técnicas e estratégias de atuação em rede, ressaltando as peculiaridades locais; **c)** refletir as várias dimensões da ação estratégica institucional e não-institucional na área da Saúde Mental, bem como o uso de soluções jurídicas, administrativas, judiciais e/ou políticas na luta



pelos direitos das pessoas com algum impedimento mental; **d)** promover início de uma articulação estratégica institucional a nível nacional em questões coletivas na área da Saúde Mental, tendo em conta temáticas específicas e preocupações transversais de defensorias públicas, organizações e movimentos sociais; **e)** visibilizar práticas relevantes de ação estratégica.

DAS/OS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS

Art. 3º. Participação de defensoras e defensores públicos de todo o país e/ou integrantes das equipes técnicas atuantes nos diversos órgãos das Defensorias Públicas estaduais que trabalhem na área da Saúde Mental.

DAS PRÁTICAS RELEVANTES

Art. 4º. As práticas devem refletir experiências de atuação estratégica e/ou democratização e/ou efetivação das políticas públicas em Saúde Mental em um dos três eixos a seguir, através de casos emblemáticos ou de questões coletivas, demonstrando a viabilidade de replicação nas demais Defensorias Públicas da federação.

§ 1º As práticas apresentadas devem se encaixar em um dos seguintes eixos e, em caso de haver a possibilidade que se encaixe em mais de um eixo, a/o autora/autor deverá optar por incluí-la em apenas um deles:

A - pessoas em situação de rua;

B - pessoas privadas de liberdade em unidades do sistema prisional;

C - pessoas em situação de internação psiquiátrica de longa duração.

§2º As práticas poderão ser coletivas, sendo admitido mais de um autor por prática.

§ 3º As práticas deverão ser apresentadas em idioma português, observando a seguinte estrutura:

I – O título, o eixo escolhido e o(s) nome(s) do(s) autor(es);

II - Descrição objetiva da situação-problema, em texto que não exceda 4 (quatro) mil caracteres;



III – Descrição metodológica da ação e/ou medidas judiciais; extrajudiciais e/ou políticas adotadas, em texto que não exceda 6 (seis) mil caracteres;

IV - Parceiros e recursos envolvidos, em texto que não exceda 2 (dois) mil caracteres;

V – Benefícios institucionais alcançados, em texto que não exceda 3 (três) mil caracteres.

§ 4º Poderão ser anexados links contendo fotos, vídeos, petições, notícias, notas públicas, manifestos e outros documentos exemplificativos.

DA APRESENTAÇÃO DAS PRÁTICAS EXITOSAS VENCEDORAS

Art. 5º. Os vencedores do concurso apresentarão suas práticas no dia 07 de dezembro de 2018, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro durante o 1º. SEMINÁRIO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS E EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL.

Art. 6º. As apresentações orais devem primar pela linguagem coloquial, de modo que as práticas exitosas possam ser compreendidas e replicadas pelas demais Defensorias Públicas da federação, devendo ser realizadas nos seguintes termos:

I – duração máxima de 20 minutos;

II – relato da história que originou a prática;

III – apresentação dos aspectos inovadores do projeto;

IV – exposição cativante da prática.

Art. 7º. Poderão ser exibidos durante a apresentação também fotos, vídeos, petições, notícias, notas públicas, manifestos e outros documentos exemplificativos.

DA INSCRIÇÃO



Art. 8º. As inscrições ocorrerão por meio eletrônico, no período de 29 de outubro até 09 de novembro de 2018, em área própria do site da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (www.fesudeperj.org.br).

§ 1º Não serão aceitas modificações de parte ou de todo o caso após a finalização da inscrição.

DA PREMIAÇÃO

Art. 9º. A premiação será feita da seguinte forma:

I - As três práticas vencedoras terão custeio de hospedagem (2 diárias) e passagens aéreas (ida e volta) para que uma/um das/dos autora/autor possa apresentá-la durante o 1º. SEMINÁRIO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS E EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL. Outras despesas, como deslocamentos internos, alimentação etc, serão de responsabilidade da/o candidata/o;

II - Todos os casos aprovados pela Comissão Julgadora poderão ser objeto de publicação própria no âmbito dos resultados do 1º SEMINÁRIO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS E EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10. A seleção das práticas será feita por uma Comissão Julgadora composta especialmente para as finalidades deste concurso, composta por personalidades representativas de organizações da sociedade civil, movimentos sociais e setores acadêmicos ligados à área da Saúde Mental.

Art. 11. A avaliação das práticas considerará a preponderância dos seguintes critérios: a) transversalidade da atuação; b) dimensão social do(s) conflito(s); c) inovação e criatividade na resolução da controvérsia; d) articulação entre as partes envolvidas, organizações da sociedade civil/movimentos sociais, setores acadêmicos e defensorias públicas.



Art. 12. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A inscrição no concurso enseja concordância com a cessão dos direitos autorais das práticas premiadas e autorização de eventual publicação e reprodução da totalidade ou de parte dos trabalhos, a critério dos organizadores do evento, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, mediante comunicação à/ao autora/autor.

Parágrafo Único. Os organizadores não estão vinculados a qualquer prazo para efeito de eventual publicação dos casos premiados.

Art. 14. A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital, e o não-cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.